



GABINETE DO CONSELHEIRO ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

RESOLUÇÃO Nº , de de **2012**

*Revoga expressamente a
Resolução CNMP nº 05, de 20 de
março de 2006*

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e com arrimo no art. 19 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 128, inciso II, alínea “e” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os julgamentos proferidos em sessão plenária do Conselho Nacional do Ministério Público nºs 548/2008-15 e 273/2012-04, afastando por inteiro a aplicação do disposto no art. 1º da Resolução nº 05/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Resolução CNMP nº 05/2006.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação

Roberto Monteiro Gurgel Santos
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público